



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 6/2021

Dados Gerais

Número SIT: 51108
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Tomador: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Tipo Instrumento: Termo de Convênio
Número do Instrumento: 521 177575909
Ano do Instrumento: 2021
Objeto do Instrumento: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que exploram as atividades de piscicultura, horticultura entre outros, mediante a transferência de recursos do CONCEDENTE ao CONVENIENTE para aquisição de 01 (um) veículo utilitário e 01 (um) veículo tipo hatch, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e Projeto Técnico.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00
Total de Repasses: R\$ 140.000,00
Total de Contrapartida: R\$ 0,00
Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00
Total de Rendimento Bruto:
Total de IOF/IR Fonte:
Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 443,29
Total de Despesas: R\$ 0,00
Total de Devolução: R\$ 0,00
Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00
Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00
SALDO FINAL: R\$ 140.443,29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Avaliações Realizadas

Formalização - CAROLINE MACHUCA - 07/02/2022 -

Condições do Tomador - CAROLINE MACHUCA - 07/02/2022 -

Plano de Trabalho - CAROLINE MACHUCA - 07/02/2022 -

Execução e Despesas - CAROLINE MACHUCA - 07/02/2022 - Não há registro do processo licitatório e de despesas.

Movimentação Financeira - CAROLINE MACHUCA - 07/02/2022 -

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

PAULO SERGIO RUPPENTHAL - 10/08/2022 - Situação regular, quanto: a aplicação dos recursos no objeto pactuado; controle da movimentação financeira; aferição das despesas; cumprimento e avaliação da meta pactuada com o concedente dos recursos. O objetivo foi atingido.

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Irregular

Comentários: Não há registro de fiscalização. Não há registros do início da execução do objeto. O Tomador está IRREGULAR em relação ao Artigo 16 da Resolução nº 28/2011 do TCE. O Fiscal e o Gestor do convênio devem notificar o Município quanto a esta irregularidade, com urgência.

Responsável pela emissão: 024.107.819-93 - CAROLINE MACHUCA

Data de Emissão: 16/08/2022 14:41
